



PROCESSO N°	2.150-4/2020
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS
ADVOGADO	NÃO HÁ
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 110 e 120 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE-MT, **intimo** Vossa Excelência para, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, apresentar **alegações finais** sobre as irregularidades remanescentes no relatório técnico conclusivo dos autos da Tomada de Contas (Processo n.º 2.150-4/2020).

Por fim, informo que é vedada a juntada de documentos.

Publique-se.

Após, encaminhe-se o processo à Gerência de Processos Diligenciados para aguardar prazo.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2024.

(assinatura digital)¹
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

